



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1429/2019.

<input checked="" type="checkbox"/> Publicação	17 / 01 / 19
Em	17 / 01 / 19
<input checked="" type="checkbox"/> Env. Câmara	17 / 01 / 19
Em	17 / 01 / 19
<input checked="" type="checkbox"/> Env. Depto/Sec	17 / 01 / 19
Em	17 / 01 / 19

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotação, para atender Despesas com aquisição de 01 Motoniveladora, e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.420/2018, bem como abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018, o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Funcional Programática:

05. Secretaria Municipal de Infra Estrutura
001. Departamento de Infraestrutura
26. Transporte
782. Transporte Rodoviário
0008. Cidade Atrativa
1053. Aquisição de Veículos e Equipamentos para Sec. de Infraestrutura
4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 650.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.24.000000 – Transferência de Recursos de Convênios Outros.

Meta Física: Aquisição de 01 Motoniveladora com recursos de Convênios.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Código Geral: 05.002.26.782.0006.1.101.449051.0000 R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 124

Código Geral: 05.001.04.122.0008.2.099.339030.0000 R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 100

Código Geral: 05.001.04.122.0008.2.099.339039.0000 R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 100

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 15 de janeiro de 2019.


VALTER KUHN
Prefeito Municipal

Av. Cloves Felício Vettorato Nº 101 - Centro - Fone: (66) 3534-2500

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO